



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 306 / 2023

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, **torno público o Despacho n.º 057-2023**, da senhora Presidente da Câmara, de 11 de dezembro do corrente ano:

“Considerando a prática que tem sido seguida ao longo dos anos e, ainda, a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços municipais não essenciais, determino o seguinte:

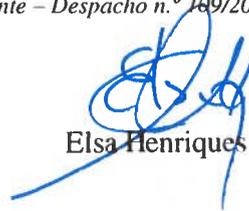
1. É concedida tolerância de ponto aos trabalhadores do Município de Almada nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024;
2. Excetuam-se do disposto no número anterior os serviços e organismos que, por razões de interesse público, não possam interromper o seu funcionamento, nomeadamente, os Cemitérios, os Mercados e a Limpeza Pública e Urbana;
3. Sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes dos serviços e organismos referidos no número anterior devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente;
4. Divulgue-se o presente Despacho por todos os serviços e publique-se em edital.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 11 de dezembro de 2023

A Secretária Geral,

(Por delegação da Sra. Presidente – Despacho n.º 109/2021-2025, de 15 de novembro de 2022)



Elsa Henriques